LEI Nº1.804, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza crédito especial na importância de até R$124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei nº 1.783/2019, de 17/12/2019, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
739-4.4.90.52.00.00	829 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
10.004.15.451.0010.1.445 .	AQUISICAO DE MAQUINARIOS	
741- 4.4.90.52.00.00	829 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.500,00
	Total:	124.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 28 de abril de 2020.

José Salim Haggi Neto
PrefeitoMunicipal de Cambará